



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Municipal nº. 676/2009.

Altera o Anexo I da Lei nº 611, de 30 de setembro de 2005, conforme especifica.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 611, de 30 de setembro de 2005, na coluna “salário dos cargos existentes” na linha referente ao cargo de “Diretor do Departamento de Apoio ao PRONAF” passa vigorar com a seguinte redação: “R\$1.489,55”.

Art. 2º Os recursos para suportar as despesas desta lei são os constantes do orçamento-programa de 2009 e seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2009.

Willfried Saar
Prefeito do Município de Conceição de Ipanema